



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 622 DE 04 DE Junho DE 1.979.

= AUTORIZA O EXECUTIVO PERMUTAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA=

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a Sociedade Unida de Alimentos Nacionais Industrializados S/A-SUDANISA, a área de 4.395 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal, pela área de 4.500 m<sup>2</sup> de propriedade da SUDANISA.

§ Único- A permuta a que se alude este artigo destina-se a corrigir via de tráfego considerado perigoso ao trânsito de veículos, por onde passará a pavimentação asfáltica no trajeto compreendido ao acesso para o conjunto BNH-COOPHAGARÇAS.

Art. 2º- A permuta a que se refere o artigo anterior será pura e simples, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Junho de 1.979.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg

Liv- 10

fls- 71 e 5º

Em- 04-06-79

Jose

**NOVA REDAÇÃO**

Lei nº 636 de 17 de Julho de 1.979  
Projeto de Lei de autoria do Poder  
Executivo Municipal.